



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 14/08/2020, Edição nº 5334, Página nº 02 e 03

DECRETO Nº 4.524/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.060](#), de 13 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais)** de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0011.2037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS		
3.33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00003 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS – AFM	R\$	60.000,00
3.33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA		
00003 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS – AFM	R\$	14.000,00
3.33.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
00003 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS – AFM	R\$	2.800,00
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
26.782.0012.2043 - MANUTENÇÃO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL		
3.33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00003 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS – AFM	R\$	60.000,00
TOTAL	R\$	136.800,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
RECEITA			
4171899119901	00003	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS – AFM	R\$ 136.800,00
TOTAL			R\$ 136.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
14 de Agosto de 2020.

NORBERTO PINZ
Prefeito